



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

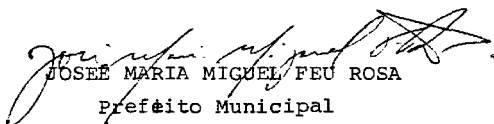
LEI Nº 727/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manoel Alexandre Ferreira, a atual Rua Projetada, no Bairro Dr. Pedro Feu Rosa, nesta cidade, com entroncamento na Rua Jones dos Santos Neves, 3ª paralela à Rua Rogério Norbim, até final do seu prolongamento

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), em 25 de agosto de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal